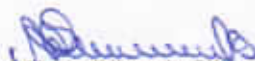





ATA 004/2015

As quinze horas e vinte minutos do dia dez de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Municipal de Previdência – CMP, devidamente nomeados pelo Decreto 2492/12 de 02 de abril de 2012 e suas alterações. Estiveram presentes os que aqui assinam. Eu, Presidente do FPMA dei início a reunião saudando a todos os presentes e logo após passei a palavra ao contador Sr. Nelson Júnior. O mesmo apresentou a todos a proposta orçamentária a ser executada no ano de 2016. Disse que não houve mudanças nas contas de despesa nem de receita. Em um comparativo com o orçamento vigente, essa proposta estima a receita e fixa a despesa totalizando R\$2.538.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais), valor abaixo do atual. Esta redução deve-se principalmente a queda na projeção das receitas oriundas das aplicações financeiras do RPPS. Após análise, a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o contador explanou sobre o trabalho que esta sendo executado neste Fundo, em cumprimento a solicitação do TCEMG, mediante ofícios, a saber, a elaboração das prestações de contas dos exercícios de 2002 a 2012. Relatou também sobre o atraso dos valores devidos que seriam debitados automaticamente na conta da prefeitura municipal, conta FPM, e creditado na conta do FPMA. As rubricas envolvidas são as do servidor de julho, aporte aposentado julho, suplementar de julho e os valores referentes aos parcelamentos vigentes, todos com vencimento em 30 de agosto. Porém esses valores não foram creditados na conta deste RPPS e encontram-se em aberto. Foi dito que a assessoria jurídica do FPMA esta tomando as devidas providencias legais. Com a palavra, eu, Presidente do FPMA, solicitei que os conselheiros marcassem uma data para reunião com os servidores efetivos da prefeitura visando mobilizar os mesmos para participarem mais dos assuntos de interesse coletivo desta previdência, tais como o comitê de investimento, o abono permanência, mudança nas regras de aposentadorias etc... O assunto foi debatido e concluiu-se que deverá ser marcada com no minimo um mês de antecedência para dar ciência a todos os interessados. Portanto não havendo mais nada a tratar nesta sessão eu, Sra. Márcia Ribas Silva, presidente deste Fundo de Previdência lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinado por mim, pelos demais Conselheiros presentes e pelos convidados presentes. *****


Márcia Ribas da Silva
Presidente


Wilton Célio Batista Mudesto
Conselheiro Executivo


Mario Cezar Macedo
Tesoreroiro


Elizabeth Laurcarlo Miranda
Conselheira Ativo

Armando Urbano da Cruz
Conselheiro Ativo

João Batista dos Santos
Conselheiro Legislativo


Nelson Carlos Gonçalves Cruz Júnior
Contador

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a)
Ata foi publicado(a) no QUADRO
DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo
de Previdência Municipal de Araponga, de
acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11,
alterada pela Lei 988/12. Ata digitalizada conforme § 2º, Art. 27 da Lei 834/12
Araponga, 10 de Setembro de 2015